



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

RELATÓRIO FINAL

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 024/2021.

Senhor Secretário,

1. A **Comissão Permanente de Licitação** realizou em 31 de agosto de 2021, licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA, conforme solicitação do Diretor da DIRTEC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
 - **Construção de 01 (uma) ponte em concreto armado, de estrutura mista (aço e concreto), sobre o Rio Alto Acará, (280,00m x 10,00m), localizada na PA-256, trecho: PA-475 / PA-451, no Município de Acará, sob jurisdição do 7º Núcleo Regional.**
2. Compareceram a este ato licitatório as empresas **CONSTRUTORA CIDADE LTDA. e CONSÓRCIO INTEGRA PA-256**, constituído pelas empresas **PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA. e COPEM CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.**
3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.
4. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** as duas empresas participantes, tendo em vista que cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório. Desta decisão não houve recurso.
5. Na fase de julgamento de Propostas Financeiras, a Comissão decidiu por classificar, como 1º colocada no certame, o **CONSÓRCIO INTEGRA PA-256**, constituído pelas empresas **PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA. e COPEM CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A**, posto que apresentou o menor preço dentre as demais licitantes. Desta decisão não houve recurso.
6. Na análise técnica da proposta financeira, constatou-se um vício na planilha financeira da 1º colocada, conforme documento anexo emitido pela GOE/Setran. O erro decorreu da utilização mais de duas casas decimais além da vírgula no momento da confecção da planilha, diferindo do utilizado no sistema de controle de



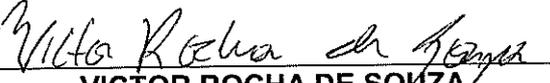
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

obras desta Secretaria de Transportes, que dispõe os valores de forma truncada (apenas duas casas decimais após a vírgula). Por se tratar de um vício sanável e sem prejuízos à exequibilidade da proposta, realizou-se uma diligência a fim de corrigir a inconsistência existente.

7. Na apresentação da proposta eivada de vícios, o valor global apresentado sofreu uma redução de R\$ 571,79 (Quinhentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), ficando no valor de R\$ 47.591.366,96 (Quarenta e sete milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).
8. O **CONSÓRCIO INTEGRA PA-256** propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto foi de **R\$ 47.591.366,96 (QUARENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, valor este 2,40% (dois por cento e quarenta décimos) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 730 (setecentos e trinta) dias.

Pelo exposto, encaminho-lhe o presente, considerando que o processo observou as normas legais regentes da matéria e está em condições de ser submetida à elevada consideração do Exmo. Senhor Secretário de Estado de Transportes, a fim de que, em estando de acordo, se digne a homologar a licitação da Concorrência Pública nº 024/2021.

Em, 01 de outubro de 2021.


VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.


THAYANA ARAUJO GUIMARÃES
Membro da C.P.L.


FRANCISCO LEONARDO DIAS TÔMAZ
Membro da C.P.L.